



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/24089

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00179
, 17/05/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Tratam os autos da contratação dos docentes Valcir Gassen e Felipe Kertesz Renault Pinto para atuarem como formadores do Curso "Responsabilidade Civil e Tributária", em 11/06/2024, ensino remoto, plataforma Zoom, com os seguintes temas: "Responsabilidade Tributária e Sucessão Empresarial. Aquisições, fusões e cisões. Responsabilidades do adquirente", de 14h às 15h15min, e "Relação entre Responsabilidade Civil e Tributária. Como um ato pode gerar consequências em ambos os campos. A questão da dupla penalização", de 15h15min às 16h30min, respectivamente, como parte integrante da comissão de Direito Privado, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2024/00173, que o curso tem por objetivo a *divulgação dos temas de responsabilidade civil e tributária, com apresentação de casos e jurisprudências atuais, tendo em vista o crescente quantitativo de demandas relacionadas à matéria, tanto em varas cíveis quanto de execução fiscal e a ausência de aprofundamento desses temas nos cursos de graduação, familiarizando os magistrados com os aspectos jurídicos em torno do tema e sua aplicação no âmbito da Justiça Federal. Ao final do curso os participantes estarão capacitados a proferir decisões mais consentâneas com a jurisprudência das cortes superiores do país em torno da matéria, bem como a utilizar a doutrina atualizada sobre o tema nos casos que estiverem sob sua apreciação.*

A realização do curso foi autorizada pela Presidência no TRF2-DES-2024/17821 (TRF2-OFI-2024/02635).

O custo total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), já estando incluídos os valores da contribuição previdenciária, como se pode verificar no TRF2-CAP-2024/12953 e TRF2-CAP-2024/12955 (Memórias de Cálculo).

Os documentos necessários e os currículos dos instrutores encontram-se encartados nos TRF2-CAP-2024/12947 e TRF2-CAP-2024/12945 (Dossiês), bem como nos TRF2-CAP-2024/12950 e TRF2-CAP-2024/12951 (Declarações de Parentesco).

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN, exposta no TRF2-DES-2024/21369, ratificada pela SPO, no TRF2-DES-2024/21375.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2024/00563, através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202424089A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



de Contas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2024/00563, AUTORIZO a contratação dos docentes Valcir Gassen e Felipe Kertesz Renault Pinto, para atuarem como formadores do Curso "Responsabilidade Civil e Tributária", em 11/06/2024, ensino remoto, plataforma Zoom, com os seguintes temas: "Responsabilidade Tributária e Sucessão Empresarial. Aquisições, fusões e cisões. Responsabilidades do adquirente", de 14h às 15h15min, e "Relação entre Responsabilidade Civil e Tributária. Como um ato pode gerar consequências em ambos os campos. A questão da dupla penalização", de 15h15min às 16h30min, respectivamente, como parte integrante da comissão de Direito Privado, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

